

PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JULHO DE 2026

“Designa Referência Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus – SEMUS, junto à Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional – CIR Norte, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso X, do art. 27 da Lei Municipal Nº 755, datada de 02 de março de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e institui a Comissão Intergestores Regional (CIR) como instância de pactuação consensual entre os entes federativos, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica constitui órgão de caráter permanente da Comissão Intergestores Regional, responsável pelo assessoramento técnico e pela elaboração de estudos e pareceres que subsidiam as pactuações da Plenária, sendo composta por um representante técnico de cada município integrante da região de saúde, nos termos do Regimento Interno da CIR;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidora para representar a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES (SEMUS) junto à Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional (CIR) Central:

Resolve:

I - Designar a servidora **ADRIANA CREMASCO EUGÊNIO, Matrícula nº 65991**, como **REFERÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS (SEMUS) JUNTO À CÂMARA TÉCNICA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) NORTE**.

II - São atribuições da Referência Técnica da Câmara Técnica da CIR:

a) Representar a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional (CIR) Norte;

b) Analisar, emitir parecer técnico e subsidiar a discussão dos temas e processos pautados para a Câmara Técnica e para a Plenária da CIR referentes ao Município de São Mateus/ES;

c) Articular-se com as demais áreas técnicas e setores da Secretaria Municipal de Saúde, buscando os subsídios técnicos, administrativos e financeiros necessários à instrução dos processos submetidos à CIR;



d) Acompanhar o andamento e os desdobramentos das pactuações, Resoluções e deliberações da CIR Norte de interesse do Município, mantendo a gestão municipal informada;

e) Encaminhar à Secretaria Executiva da CIR, nos prazos estabelecidos, a documentação e as informações necessárias à instrução de processos de habilitação, credenciamento, pactuação de metas e demais assuntos de interesse do Município;

f) Integrar Grupos de Trabalho Temáticos instituídos no âmbito da CIR Norte, quando indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da CIR Norte no que se refere à atuação da Câmara Técnica;

h) Manter interlocução permanente com o Secretário Municipal de Saúde e demais setores da SEMUS acerca dos temas regionais em pactuação;

i) Elaborar relatórios técnicos sobre as reuniões e deliberações da Câmara Técnica, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal;

j) Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (06) seis dias do mês de julho (07) do ano de dois mil de vinte seis (2026).

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde - Interina

Decreto nº. 18.978/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300036003500390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 09/07/2026 17:30

Checksum: **BD85B3481EAF5EFF33896F808C869346516A4C9659E27BD435F96B429AA7765**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300036003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.